

Belém, 07 de Março de 2019.

De: **DEAS/SESMA**
Para: **GABS/SESMA**
Memo: **150/2019**

MEMORANDO

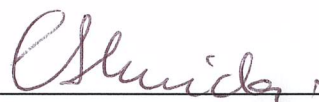
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Considerando o edital PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2020 conforme edital Nº 10, 23 de Julho de 2018, em que deixa a cargo da Gestão Municipal a seleção dos preceptores para o projeto.

Considerando que no primeiro edital lançado por este departamento não alcançou-se o número de preceptores necessários.

Solicito a publicação de um novo edital para que este supra o quantitativo de vagas em aberto.

ATT;



Carlene Castro de Almeida
Diretora DEAS/SESMA

MINISTÉRIO DA SAÚDE- MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC /UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ – UFPA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES
DO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2018-2020/ UFPA/SESMA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Saúde (SESMA) de Belém em conjunto com a Instituição de ensino UFPA firmaram parceria para submissão de projeto para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2020 conforme edital N° 10, 23 de Julho de 2018 aprovado e divulgado resultado final no dia 31 de Outubro de 2018. As vagas deste processo seletivo destinam-se aos profissionais de nível superior ativos na SESMA, atuantes na atenção básica, para o cargo de PRECEPTORES no referido projeto. Serão contempladas Unidades Municipais de Saúde (UMS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), Unidades Saúde da Família (USF) e Casas Especializadas.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e o Ministério da Educação como fomento e organização das ações de integração entre ensino, serviço e comunidade no território de saúde para fortalecer o movimento de mudanças na formação de graduação nos âmbitos do SUS e da interprofissionalidade e considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e nº 11.129, de 30 de junho de 2005;

As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica tais como professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço-comunidade e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças na dinâmica do trabalho em saúde fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS,.

Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica contemplando a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade institucionalizada por meio da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC de 04 de agosto de 2015 que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos

Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

3. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo e se dará em três etapas seguindo cronograma (ANEXO VI): Inscrição, avaliação curricular e entrevista (ANEXO I)

3.2 Os Preceptores trabalhadores do SUS acompanharão os discentes acadêmicos e que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS)

3.3 O programa terá duração de 02 (dois) anos, (vinte e quatro meses), com atividades vinculadas à atenção primária à saúde do SUS, planejadas para cada ano, com previsão para iniciar em Abril/2019. Ao final dos primeiros 06 (seis) meses de continuidade do programa, os participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-Saúde/Interprofissionalidade/Belém

3.4 Os preceptores poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho, da sua disponibilidade para realização das atividades, casos de licenças (a exemplo de licenças saúde, maternidade, etc.) e outros que couber impossibilidade na execução do projeto.

3.5 Em caso de desligamento assumirá o cargo de preceptor o profissional, submetido a este processo seletivo, que assume lugar imediatamente abaixo do ultimo classificado conforme seu distrito administrativo

3.6 Poderão participar deste processo seletivo os profissionais da rede Municipal de Saúde de acordo com as disposições descritas no projeto das IES lotados nas unidades pertencentes aos Distrito Administrativo Guamá, a saber: Fisioterapeuta, Farmacêutico, Odontólogo, Médico e Nutricionista

3.7 Ter disponibilidade semanal de 08 horas para receber acadêmicos durante sua jornada de trabalho

3.8 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins

3.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo o candidato aceita e concorda com as normas estabelecidas neste Edital

3.10 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público a ser amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Belém: <http://www.belem.pa.gov.br/>

3.11 Os valores das bolsas para os preceptores terão como referência as Bolsas para



o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor \$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). O pagamento desta bolsa será realizado através de repasse direto do Ministério da Saúde, para a conta do Preceptor selecionado neste edital.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

4.1 DISTRITO ADMINISTRATIVO GUAMÁ – DAGUA: Serão oferecidas 08 (oito) vagas para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-PA, vinculados a Unidades Municipal de Saúde, Unidades Saúde da Família, Núcleos Ampliado à Saúde da Família, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CONSIDERAÇÕES REFERENTES AO CARGO
Farmácia	02 vagas	Profissionais lotados em Unidades Municipais de Saúde / UMS e Casas Especializadas
Fisioterapia	01 vaga	Profissionais lotados no Núcleo ampliado em saúde da família – NASF, Profissionais lotados em Unidades Municipais de Saúde / UMS e Casas especializadas.
Medicina	01 vaga	Profissionais lotados em Unidades saúde da Família
Nutrição	02 vagas	Profissionais lotados no Núcleo ampliado em saúde da família – NASF, Profissionais lotados em Unidades Municipais de Saúde / UMS e Casas especializadas.
Odontologia	02 vagas	Profissionais lotados em Unidades saúde da Família, Profissionais lotados em Unidades Municipais de Saúde e Casas Especializadas (CEMO/CEO)

5. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTOR (A)

Para participar da seleção no PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE o profissional de saúde deverá comprovar no ato da inscrição:

- I Vínculo empregatício formal com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém-PA para as carreiras citadas no quadro de vagas deste edital;
- II Estar em dia com seu Conselho de Classe;
- III Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- IV Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE que acontecerão nos serviços de saúde do município.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail: selecaopetufpa@hotmail.com na data de 07/03/2018 até o dia 11/03/2018 às 18:00 hrs ou presencialmente no protocolo do DEAS (av. governador José Malcher, 2821 - 3º andar) de 07/03/2018 até o dia 11/03/2018 das 08:00 às 13:00 hrs conforme documentação exigida (abaixo, item 6.2)

6.2 No ato da inscrição o profissional de saúde deverá anexar em formato pdf ou jpeg legível os seguintes documentos:

- I Currículo Simplificado;
- II Documento que demonstre a vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde (ex: ultimo contra cheque)
- III Formulário de inscrição, totalmente preenchido. (ANEXO II)
- IV Documentos que demonstrem comprovação da informações citadas no currículo.

Senhores Candidatos, a não comprovação das documentações exigidas implicará em desclassificação.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada através de análise curricular, que valerá 60 pontos (ANEXO III) e entrevista que valerá 40 pontos (ANEXO IV), conforme acordo realizado com a gestão da SESMA – Belém -PA.

7.2 Os profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:

7.2.1 A nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem as atividades relevantes) serão pontuados conforme anexo III deste edital.

7.2.2 A nota da entrevista dar-se-a conforme desempenho do candidato em temas ligados a interprofissionalidade, ensino-serviço-comunidade e percepções gerais do projeto. A entrevista terá duração mínima de 5 minutos e máxima de 15 minutos e será avaliada conforme anexo IV deste edital.

8. DO EMPATE E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os critérios de desempate seguirão de maneira decrescente os seguintes itens:

8.1 Candidato com maior nota no currículo

8.2 Candidato que participou de Pets anteriores e/ou tenha vivências com a docência

8.3 Candidato com vínculo efetivo

8.4 Candidato mais idoso

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O Resultado final da seleção será publicado a partir do dia 13/03/2019, no portal da Prefeitura Municipal de Belém; <http://www.agenciabelem.com.br/>

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

10.1 Acompanhar e orientar os alunos incentivando a interprofissionalidade;

10.2 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;

10.3 Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;

10.4 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de

conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE;

10.5 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

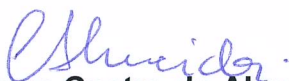
O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado, seguindo as exigências do edital N° 10 de 23 de Julho de 2018 do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2020.

Belém (PA), 07 de Março de 2018



José Jorge da Silva Galvão

Cóordenador Distrital DAGUA/ Coordenador Pet-Saúde - UFPA



Carlene Castro de Almeida

Diretora do Departamento de Ações em Saúde/SESMA/Belém



Carmen Célia Pinheiro Andre

Secretário Municipal de Saúde/SESMA em Exercício

ANEXO I

ETAPAS DA SELEÇÃO

PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO	As inscrições serão realizadas via e-mail: selecaoetufpa@hotmail.com ou presencialmente com documentação exigida, no item 6.2 deste edital	De 07/03/2019 à 11/03/2019 até as 18:00 horas ou presencialmente no protocolo do DEAS (av. Governador José Malcher, 2821 - 3º andar) de 07/03/2018 até o dia 11/03/2018 das 08:00 às 13:00 hrs
SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR	Será realizada após a homologação das inscrições dos candidatos. A nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem as atividades relevantes) serão pontuados conforme anexo III deste edital	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local das entrevistas em 12/03/2019
TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA.	A entrevista terá duração mínima de 5 minutos e máxima de 15 minutos e será avaliada conforme anexo IV deste edital.	Serão agendadas as entrevistas para 13/03/2019. As datas, horários e locais das entrevistas, serão divulgados no portal da Prefeitura Municipal.
QUARTA ETAPA: RECURSO	Interposição de recurso.	15/03/2019
QUARTA ETAPA: RESULTADO FINAL	Os candidatos selecionados deverão ficar atentos as informações que serão disponibilizadas em seus e-mails e contatos descritos na ficha de inscrição.	Data: 18/03/2019 Divulgado no site da prefeitura municipal de Belém.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO: Preencha com letra de forma (legível)

Nome Completo:	
Endereço completo:	
Nome da mãe:	
Matrícula:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	e-mail:
Categoria profissional:	Local de Trabalho:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na legislação pertinente do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - Pet Interprofissionalidade, para participação no âmbito deste Programa. Comprometo-me a desenvolver as atividades previstas no Projeto da Secretaria(s) ____ SESMA ____ (Municipal e/ou Estadual) de Saúde de __ BELÉM __ em parceria com a Instituição de Educação Superior __ UFPA ____.

Observações Importantes

Declaro também que estou ciente que, caso não faça nenhuma movimentação na conta benefício criada para depósito desta bolsa, no prazo superior a 90 dias a contar da data de cada depósito, a mesma será recolhida pelo Banco do Brasil e devolvida ao Fundo Nacional de Saúde.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1. Formação em nível de Pós-Graduação 1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos) 1.2 Residência (5 pontos) 1.3 Mestrado (10 pontos) 1.4 Doutorado (10 pontos)	5 pontos	30 pontos
2 Experiência profissional 2.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (10 pontos) 2.2 Atuação na atenção básica/assistência à saúde desta secretaria de saúde (10 pontos) 2.3 Atuação em outras edições do Pet Saúde (10 pontos)	5 pontos	30 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	10 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe	10 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	10 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	10 pontos
Até o máximo de 40 pontos		

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prezados Senhores,

Eu, _____
CPF: _____, candidato (a) no processo seletivo
simplificado, venho por meio desta interpor o seguinte recurso.

1. Razões do Recurso.

2. Justificativa fundamentada.

3. Pedido:

BELÉM (PARÁ), _____ DE _____ DE 2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PSS PARA PRECEPTORES

07/03/2019	Publicação do edital	10:00 hrs
07/03/2019 À 11/03/2019	Inscrições	ATÉ ÀS 18 hrs
12/03/201	Homologação das inscrições e divulgação do horário e local das entrevistas	14:00 hrs
13/03/2019	Realização das entrevistas	08:00 às 17:00 hs
14/03/2019	Resultado Preliminar	14:00 hs
15/03/2019	Prazo para Recursos	08:00 às 12:00
18/12/2018.	Resultado Final	10:00 hrs